



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO TESTE SELETIVO EDITAL 001/2020.

CONTRATO Nº 013/2020.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Lopes, Nº 127– Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP: 64.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28 na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.093.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr^ª. **ANDREZA CARVALHO ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 4.127.517 SSP-PI, e inscrito no CPF de nº 080.580.933-35, residente na Rua Lourenço da Silva, Bairro Centro, na Cidade de Caridade do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao contratado a execução dos serviços de PROFESSORA, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado exercerá seu cargo na Escola Municipal Bom Jesus, Localidade Sede, no período da **MANHÃ/TARDE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço contratado contemplará todos os procedimentos necessários para o desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA QUARTA: A contratação dar-se-á em razão de necessidade temporária, tendo sido precedido de aprovação em teste seletivo de edital nº 001/2020.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato terá validade pelo período letivo de:

- a) 02/06/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Pelos serviços prestados, o contratante pagará o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A estabilidade provisória garantida à empregada grávida não se coaduna com a finalidade da 6.019/74, que regulamenta o trabalho temporário. Assim, a legislação



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

previdenciária não deixa a trabalhadora gestante ou o nascituro em desamparo. E neste termos e por ventura nos casos de gravidez ou de doenças, a contratada deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

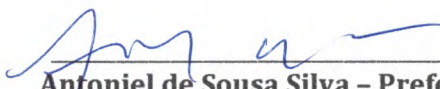
CLÁUSULA OITAVA: O contratado tendo assinado este instrumento contratual fica sujeito ao cumprimento das normas editalícias não podendo acumular carga horária superior a 20 horas letivas.

CLÁUSULA NONA: A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento do presente contrato, observando-se os procedimentos realizados e obedecendo aos termos deste Contrato.

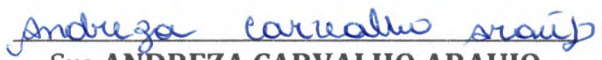
CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público, fazendo parte deste termo as chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Simões/PI, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, no sentido de dirimir dúvidas a respeito do presente. E por estarem assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caridade do Piauí – PI, 02 de junho de 2020.

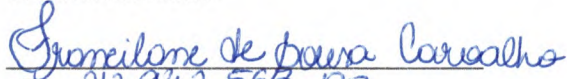


Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE

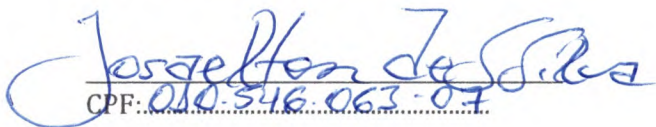


Sra ANDREZA CARVALHO ARAUJO
CPF nº 080.580.933-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 012.942.563-00.....



CPF: 010.546.063-07.....



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Lopes, Nº 127– Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP: 64.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28 na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.093.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr^ª. **ANDREZA CARVALHO ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 4.127.517 SSP-PI, e inscrito no CPF de nº 080.580.933-35, residente na Rua Lourenço da Silva, Bairro Centro, na Cidade de Caridade do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 001/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Caberá a contratada à execução dos serviços de PROFESSORA, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, a contratada exercerá seu cargo na Escola Municipal BOM JESUS, Localidade sede, no período da MANHA E TARDE.

Recurso: FUNDEB/ FUNDEF/FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de JUNHO de 2020.

Duração: 02/06/2020 a 31/12/2020.

Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI